

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.869 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.867, QUE ‘FIXA PREÇO PÚBLICO PARA A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA UTILIZAÇÃO DO TELEFÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 11.867, que “Fixa preço público para a cobrança de ingressos para utilização do Teleférico e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica estabelecido o preço público de R\$ 5,00 (cinco reais) para os moradores de Poços de Caldas, todas as segundas, quintas e sextas-feiras, para ida e volta, mediante comprovação de residência na cidade há, no mínimo, 01 (um) ano.” (NR)*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 2016.

  
ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.094, de 15 / 04 /2016.